



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
16 de janeiro
de 2021

Desembargadora cunhada de José Sarney entra na mira do Ministério Público, diz revista

O **Ministério Público** do Maranhão abriu de acordo com a revista *Veja* desde sábado (16) uma ação de improbidade contra a desembargadora Nelma Sarney, cunhada do ex-presidente. Quer a condenação e o bloqueio de bens de Nelma por suposto envolvimento em um esquema de fraudes.

No texto da ação, o MP aponta que a desembargadora foi responsável por permitir um esquema de danos ao erário que resultaram em contratações fraudulentas para suposta manutenção de um cartório.

De acordo com a investigação, somente em 2014 o esquema retirou dos cofres públicos cerca de R\$ 1,04 milhão. O valor exato do dano, no entanto, o **Ministério Público** diz não ser possível calcular.

Site:

<https://www.acessepolitica.com.br/desembargadora-cunhada-de-jose-sarney-entra-na-mira-do-ministerio-publico-diz-revista/>

Ausência de prestação de contas motiva condenação de ex-prefeito

Ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Silveira Sobrinho. (Foto: Reprodução)

O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Silveira Sobrinho, teve sentença desfavorável proferida pelo Judiciário em Santa Luzia do Paruá. Ele é réu em ação de **improbidade administrativa** movida pelo Município de Nova Olinda. O ex-gestor estava sendo acusado de ausência de prestação de contas referente ao ano de 2016, quando era prefeito, bem como de não entregar os documentos essenciais às contas do Município. A ação teve o objetivo de apurar a conduta do requerido consistente na omissão no dever de encaminhar para a Secretaria do Tesouro Nacional as contas anuais, alusivas ao exercício financeiro de 2016.

Alega o requerente que o gestor público tem a obrigação de encaminhar, para a consolidação das contas anuais do exercício anterior, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, via Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), o que não foi feito pelo requerido, na condição de Prefeito de Nova Olinda do Maranhão. Ressalta o requerente que a omissão culminou em restrição à União e ao Estado do Maranhão, com suspensão de repasses de verbas públicas. Destaca a ação, ainda, que o ex-prefeito também não deixou no acervo municipal documentos a viabilizar o encaminhamento das contas anuais pela nova gestão, pedindo, ao final, a condenação do requerido nas penas da Lei de **Improbidade Administrativa**. Quando notificado, o requerido não apresentou a defesa preliminar.

Em outro momento, o requerido apresentou a contestação alegando, de forma genérica, a ausência de dolo específico, de prejuízo ao erário ou a obtenção de vantagem para si, não havendo, portanto, o que falar em ato de **improbidade administrativa**, pedindo pela improcedência dos pedidos. "No caso em julgamento, a ação tem como fundamento a conduta ímproba do artigo 11, da Lei de **Improbidade Administrativa**, por ter o requerido deixado de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, qual seja, a prestação de contas anuais via SICONFI, relativas ao exercício financeiro de 2016", observa a sentença.

E segue: "(.) E, da análise dos documentos do processo, em especial, o documento resultado de

pesquisa de pendências do junto ao Tesouro Nacional, alusivas ao Município de Nova Olinda do Maranhão, ficou comprovado que o responsável à época, ora requerido, deixou de encaminhar as contas anuais relativas ao exercício financeiro do ano de 2016 via SISTN/SOCINFI", citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LRF.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A sentença explica que a LRF determina a todos os Entes da Federação o encaminhamento à União das contas anuais, para efeito de consolidação e divulgação, cujo descumprimento implica em sanção institucional com o impedimento de realização de transferências voluntárias e contrate operações de crédito, dentre outras penalidades, inclusive de ordem pessoal. "O descumprimento dos prazos previstos em artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária", pontua.

Para a Justiça, o dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos. "De fato, o princípio da moralidade impõe ao administrador não somente uma atuação legal, pautada nos exatos termos da lei, mas também, uma atuação caracterizada pela obediência à ética, à boa-fé e à honestidade (.) No caso em tela, denota-se que o ex-prefeito não encaminhou as contas anuais para possibilitar a consolidação das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, via SISTN/SICONFI, quando tinha o dever legal de agir, ferindo o princípio da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade, revelando imperiosa a condenação daquele que o pratica, nas penas da Lei de **Improbidade Administrativa**", enfatiza a sentença.

E finaliza: "Diante de todos os fatos expostos, há de se julgar procedente o pedido, condenando o ex-prefeito por ter deixado de encaminhar as constas anuais para

a união no prazo previsto, sendo impostas a ele as seguintes sanções: Suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, condenando-o ao pagamento de multa civil no valor de 05 (cinco) vezes o valor da remuneração percebida no ano de 2016, no cargo de Prefeito, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio".

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2021/01/16/ausencia-de-prestacao-de-contas-motiva-condenacao-de-ex-prefeito/>

Polícia apreende adolescentes suspeitos de assalto a ônibus em São Luís

SÃO LUÍS - A Polícia Militar do Maranhão (PM-MA) apreendeu, na tarde, dessa sexta-feira (15), no bairro Vila Passos, em São Luís, dois suspeitos de cometerem assaltos a ônibus coletivos na Região Metropolitana da capital maranhense. Com eles os policiais encontraram uma arma de fogo falsa e três celulares.

Segundo a polícia, populares informaram que haviam contido os dois suspeitos de cometerem assaltos a ônibus na avenida Getúlio Vargas no bairro do Monte Castelo. No local, os menores de idade foram apreendidos pelos militares.

Por conta dos ferimentos da tentativa de linchamento, um dos suspeitos foram conduzidos para o hospital Clementino Moura (Socorrão 1) para receber atendimento médico, e em seguida os dois foram conduzidos à delegacia do **menor infrator** para as providências cabíveis.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/01/16/policia-apreende-adolescentes-suspeitos-de-assalto-a-onibus-em-sao-luis.shtml>

Três assassinatos na Cidade Olímpica na 1ª quinzena de 2021

Três assassinatos foram cometidos na Cidade Olímpica, nas duas primeiras semanas deste ano, segundo dados da Secretaria de **Segurança Pública** (SSP). O primeiro caso aconteceu logo no primeiro dia do ano e outros dois foram registrados em um intervalo menor que 24 horas e, de acordo com a polícia, teriam tido a participação de faccionados.

Uma das vítimas foi uma mulher, identificada como Sandes de Souza Brito, de 53 anos. Segundo a polícia, a vítima estava em um canto da Rua 6, na noite do dia 14, quando foi alvejada a tiros por homens não identificados. Ao lado do corpo havia uma motocicleta Fan 150 prata. O caso está sendo investigado pela equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), mas até o momento não existe registro de prisão.

O outro assassinato ocorreu na tarde do dia 13 e teve como vítima João Carlos de Sousa Moreira, de 23 anos, alvejado na cabeça, nas nádegas e nos braços, quando estava na Rua 8, nas proximidades da feira do bairro. Ele morreu no local e há informações de que João Carlos foi morto por integrantes de uma facção criminosa, mas o caso está sendo apurado pela equipe da Delegacia de Polícia Civil da Cidade Olímpica e da SHPP.

A polícia também continua investigando o assassinato de uma mulher, de nome não revelado, ocorrido naquele bairro, no dia 1º deste ano. O corpo foi encontrado por moradores.

Outras ocorrências A Polícia Civil continua investigando o assassinato de Josué Assunção Cruz, de 17 anos. De acordo com a polícia, o adolescente foi morto a tiros no fim da tarde de quinta-feira, 14, no bairro Cidade Nova, na cidade de Timon. A vítima estava próxima a um campo de futebol quando foi baleada e morreu no local. Os suspeitos tomaram rumo ignorado.

Testemunhas foram ouvidas na Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoas (DHPP) daquela cidade.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2021/01/16/#>